Anexo às Demonstrações Financeiras

Prestação de Contas do ano 2020

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

1. Identificação da entidade e período de relato e referencial contabilístico

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERIODO DE RELATO

Município de Vila Viçosa

NIF: 506 613 461

As Demonstrações Financeiras agora apresentadas correspondem às primeiras Demonstrações Financeiras de acordo com o SNC-AP, e reportam-se ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

As notas agora apresentadas seguem o estabelecido na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo da Demonstrações Financeiras, pelo que os números das notas em falta não são aplicáveis à Câmara Municipal de Vila Viçosa.

As quantias das demonstrações financeiras do período anterior não são inteiramente comparáveis por se ter adotado, pela 1ª vez, o normativo contabilístico do SNC-AP, não tendo reexpressado os valores de 2019, que estão apresentados em POCAL.

Nos pontos seguintes serão identificadas as diferenças de transição.

NOTA DA TRANSIÇÃO – ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILISTICO PARA A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS (SNC-AP)

A) REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram preparadas de acordo com as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, (com a redação que lhe foi

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro), as quais contemplam os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade.
Neste exercício não foi possível apresentar as divulgações obrigatórias nos termos da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas estão em curso procedimentos que permitam colmatar esta situação no próximo processo de prestação de contas.

Por outro lado, existem contratos de concessão que caem no âmbito da NCP 4. Contudo, a CMVV não tem disponível a informação, por parte da entidade concessionaria, considerada relevante para o reconhecimento dos ativos de concessão a eles associados, e a respetiva contrapartida.
No ano de 2020 não foi também possível efetuar, em tempo útil, o inventário de todos os bens imoveis de propriedade da CMVV ou em seu controlo, atendendo aos procedimentos de transição.
No entanto, a CMVV adota o previsto na IPSAS 33, a qual permite um período de transição de 3 anos.
A CMVV adotou o procedimento consignado no manual de implementação, que incorpora a opção prevista na IPSAS 33, o qual refere que as primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o SNC-AP devem incluir o ano anterior como informação comparativa sem necessidade de reexpressar a mesma de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes.
Assim, o exercício de 2019 está apresentado com base nas políticas e princípios do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL). Desta forma, a CMVV não aplicou o mesmo referencial contabilístico aos saldos reportados a 31 de dezembro de 2019, tendo apenas efetuado a reclassificação para o novo plano de contas, o que poderá colocar em causa a comparabilidade da informação financeira.
Sendo este o primeiro exercício em que é obrigatório a preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a mesma não apresenta dados comparativos a 31 de dezembro de 2019.

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

B) - Indicação e comentário às contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

As Demonstrações Financeiras agora apresentadas correspondem às primeiras Demonstrações Financeiras de acordo com o SNC-AP.

De acordo com o estipulado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a CMVV desenvolveu as regras estabelecidas, as quais passaram por:

1. Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento e exigido pelas normas de contabilidade publica;
2. Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública;
3. Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o POCAL numa categoria, mas de acordo com as normas de contabilidade pública pertencem a outra categoria; e
4. Aplicar as normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

Os ajustamentos resultantes destas verificações foram reconhecidos em conta própria, dentro dos Fundos Patrimoniais, *56.4 – Ajustamentos de Transição,* sempre que não existe conta especifica para o efeito no novo plano de contas.

As demonstrações financeiras foram preparadas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da sua posição financeira, alterações à posição financeira, a sua performance financeira e os seus fluxos de caixa. Uma apresentação verdadeira e apropriada requere que seja feita uma representação fidedigna dos efeitos das transações, de outros eventos, e das condições no que respeita ao reconhecimento dos ativos, passivos, rendimentos e gastos, de acordo com o previsto no SNC-AP.

A NCP 1 requer um conjunto de divulgações a efetuar neste ano de transição, as quais passamos a apresentar.

Forma como a transição de POCAL para o SNC-AP afetou a posição financeira e o desempenho financeiro relatados.

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

A transição de POCAL para SNC-AP teve alterações ao nível da apresentação, relacionadas com reclassificações em termos de plano de contas, dando cumprimento ao estabelecido no Anexo III do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro e com reconhecimento e desreconhecimento de ativos e passivos.

Quanto ao nível da apresentação, destacando-se:

- Utilização da *conta 20 – Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados* – fazendo-se relevar as operações especificas da Administração Pública nomeadamente as quantias que o Município recebe por transferências de organismos no âmbito de empréstimos de financiamento e projetos co-financiados;
- Utilização da conta *28 – Diferimentos* - refletindo os saldos decorrentes da aplicação da periodização económica (contas de custos diferidos e proveitos diferidos em POCAL), nomeadamente relacionados com a execução dos projetos co-financiados, que ainda não tenham sido verificadas as condições a eles associadas;
- Reclassificação para fundos patrimoniais dos valores relativos aos subsídios ao investimento (conta de proveitos diferidos em POCAL), os quais são reconhecidos em rendimentos na proporção das respetivas depreciações.

Reconciliação entre o património líquido relatado em POCAL em 31/12/2019 com o património líquido de acordo com o SNC-AP em 1/1/2020

As variações decorrentes da transição no património líquido são as que se apresentam no mapa seguinte, (DAPL-Demonstração das Alterações do Património Líquido).

Período : 2020/01/01 2020/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? S Acumulados : S (Periodicidade Mensal / Periodo Mensal Após Apuramento dos Resultados) Euros

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla											Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Capital / Património Subscrito	Acções (quotas) próprias	Outros instrum. de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. no patrimonio liquido	Resultado liquido do periodo	TOTAL		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERIODO		29.953.948,50		,		145.690,42	-14.789.680,76			1.237.945,13	-632.304,43	15.915.598,86		15.915.598,86
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							186.386,97			1.625.410,35		1.811.797,32		1.811.797,32
Ajustamentos de transição de referencial contabilistico							186.386,97			1.078.500,35		1.264.887,32		1.264.887,32
Alterações de politicas contabilisticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização														
Excedentes de revalorização e respetivas variações														
Transferências e subsidios de capital										546.910,00		546.910,00		546.910,00
Outras alterações reconhecidas no Patrimonio Liquido														
Correção de erros materiais														
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO											-289.254,33	-289.254,33		-289.254,33
RESULTADO INTEGRAL											-289.254,33	1.522.542,99		1.522.542,99
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO							-632.304,43				632.304,43			
Subscrições de capital/património														
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações							-632.304,43				632.304,43			
Subscrições de prémios de emissão														
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO		29.953.948,50				145.690,42	-15.235.598,22			2.863.355,48	-289.254,33	17.438.141,85		17.438.141,85

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

Reconciliação do resultado relatado segundo o POCAL em 31 de dezembro de 2019 com o resultado líquido apresentado em 1/1/2020

Não se efetuaram alterações nos resultados segundo o relatado em POCAL em 31 de dezembro de 2019 e o SNC-AP em 1 de janeiro de 2020.

Reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura

A CMVV não efetuou ajustamentos ao nível das imparidades na preparação do balanço de abertura.

Distinção dos ajustamentos que são correções de erros cometidos em períodos anteriores e alterações de políticas contabilísticas

Não se verificaram quaisquer ajustamentos relacionados com correções de erros cometidos em anos anteriores.

Utilização do justo valor como custo considerado

Não foi efetuado qualquer ajustamento aos ativos não correntes pelo justo valor.

´C) - Divulgações necessárias quanto às quantias comparativas reclassificadas

Apresenta-se no mapa seguinte os ajustamentos decorrentes da reclassificação das quantias decorrentes da transição do POCAL para o SNC-AP:

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	Valores POCAL 31-12-2015	Reconhecimentos	Desreconhecimentos	Critérios mensuração	Imparidades / reversões	Outros	Retificações	Reclassificações	SNC-AP 01-01-2020
ATIVO									
Ativo não corrente									
Ativos fixos tangíveis	21 362 165,50			-2 606 003,81					18 756 161,69
Propriedades de investimento									0,00
Ativos intangíveis	211 609,76								211 609,76
Participações financeiras	229 212,00								229 212,00
Diferimentos									0,00
Outros ativos financeiros									0,00
	21 802 587,26	0,00	0,00	-2 606 003,81	0,00	0,00	0,00	0,00	19 196 583,45
Ativo corrente									
Inventários	376 756,82								376 756,82
Ativos biológicos									0,00
Devedores por transferências e subsídios									0,00
Devedores por empréstimos bonificados									0,00
Clientes, contribuintes e utentes	219 464,70								219 464,70
Estado e outros entes públicos	228 633,74								228 633,74
Outras contas a receber	753 396,10								753 396,10
Diferimentos	18 817,95								18 817,95
Ativos financeiros detidos para negociação									0,00
Outros ativos financeiros									0,00
Caixa e depósitos	455 636,87								455 636,87
	2 052 756,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	2 052 756,18
Total do ativo	23 855 743,44	0,00	0,00	-2 606 003,81	0,00	0,00		0,00	21 249 739,63
PATRIMÓNIO LÍQUIDO									
Capital próprio:									
Património / Capital	29 953 948,50								29 953 948,50
Outros instrumentos de capital próprio									0,00
Prémio de emissão									0,00
Reservas	145 690,42								145 690,42
Resultados transitados	-12 163 676,95			-2 606 003,81					-14 769 680,76
Ajustamentos em ativos financeiros									0,00
Excedentes de revalorização									0,00
Outras variações no património líquido	1 237 945,13								1 237 945,13
Doações									0,00
Resultado líquido do período	-632 304,43								-632 304,43
Interesses que não controlam									0,00
Total do Património Líquido	18 521 602,67	0,00	0,00	-2 606 003,81	0,00	0,00		0,00	15 915 598,86
PASSIVO									
Passivo não corrente									
Provisões	152 807,50								152 807,50
Financiamentos obtidos	2 327 099,25								2 327 099,25
Fornecedores de investimentos									0,00
Diferimentos									0,00
Outras contas a pagar									0,00
	2 479 906,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	2 479 906,75
Passivo corrente									
Credores por transferências e subsídios concedidos	14 545,41								14 545,41
Fornecedores	279 718,43								279 718,43
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes									0,00
Estado e outros entes públicos	64 055,15								64 055,15
Financiamentos obtidos	277 508,43								277 508,43
Fornecedores de investimentos	89 526,46								89 526,46
Outras contas a pagar	602 012,09								602 012,09
Diferimentos	1 526 868,05								1 526 868,05
Passivos financeiros detidos para negociação									0,00
Outros passivos financeiros									0,00
	2 854 234,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	2 854 234,02
Total do passivo	5 334 140,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	5 334 140,77
Total do património líquido e passivo	23 855 743,44	0,00	0,00	-2 606 003,81	0,00	0,00		0,00	21 249 739,63

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

D) Caixa e depósitos bancários

Não existem saldos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso.

O valor das operações de tesouraria incluídos em depósitos bancários é de 37.451,30 euros.

Apresenta-se no Quadro seguinte a desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Conta	Descrição	Saldo 31/12/2020
12.2.1	Caixa Geral de Depósitos	1.056.911,46
12.2.2	Banco Santander Totta	29.867,29
12.2.3	Millennium BCP	5.638,45
12.2.4	BPI - Banco BPI, SA	153,45
12.2.5	Caixa Credito Agricola Mútuo Alto Guadiana	372.730,72
	Depósitos à ordem	**1.465.301,37**
11.1	Caixa A	651,45
	Total Disponibilidades	**1.465.952,82**

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erro

2.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação. Neste sentido, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira foram transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas. Os ganhos ou perdas de natureza cambial daqui decorrentes são reconhecidos na demonstração dos resultados no item de "Juros e rendimentos similares obtidos" se favoráveis ou "Juros e gastos similares suportados" se desfavoráveis, quando relacionados com financiamentos obtidos/concedidos ou em "Outros rendimentos e ganhos" se favoráveis e "Outros gastos ou perdas" se desfavoráveis, para todos os outros saldos e transações.

Ativos fixos tangíveis

Mensuração inicial:

Um ativo fixo tangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição, o qual inclui:

- Preço de compra que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais;

- Custos diretos para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser usado, tais como desbravamento de terrenos, movimentação de terras e drenagem, gastos adicionais com a adaptação das máquinas e de instalações;
- Estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item, e de restauração do local no qual este está localizado.

São ainda incluídos no custo de aquisição, quaisquer bens necessários por razões de segurança ou ambientais que não tragam influxos adicionais pois sem eles o bem pode não entrar em funcionamento, logo não irá gerar quaisquer influxos.
Quando estamos perante ativos fixos tangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada como segue:

- Bens Imóveis – ao valor patrimonial tributário (VPT);
- Outros ativos tangíveis – ao custo do valor recebido ou, na falta deste, o respetivo valor de mercado.

Pelo montante do ativo reconhecido deve ser reconhecido um rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo ativo (subsequentemente quando o passivo for reduzido o rendimento é reconhecido).
No entanto, se essa transferência satisfizer a definição de contribuições dos proprietários, não é reconhecido nem um passivo nem um rendimento, mas sim um incremento no património líquido (conta 5942 – doações obtidas – em outros ativos).
Quando um ativo fixo tangível é adquirido numa transação em que o respetivo pagamento é diferido no tempo, quer o ativo quer o passivo são reconhecidos ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

No reconhecimento inicial de um ativo fixo tangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo fixo tangível adquirido deve ser o seu justo valor, exceto se:

- A transação com contraprestação não tiver substância comercial;
- O justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade, situação em que o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido;
- Ambos puderem ser fiavelmente mensurados, o custo é o justo valor do ativo cedido (a menos que o justo valor do ativo adquirido seja claramente mais evidente).

Mensuração subsequente:

Subsequentemente, um ativo fixo tangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

Estes ativos podem ser revalorizados quando os critérios e parâmetros para a revalorização estão definidos em dispositivo legal adequado. O valor do ativo revalorizado será o seu justo valor na data de revalorização menos a depreciação subsequente acumulada.

Custos subsequentes:

O tratamento dos custos subsequentes relacionados com um ativo fixo tangível deve ser o seguinte:

- Custos de assistência técnica corrente – reconhecer como custos do exercício;
- Substituições de determinadas componentes em intervalos regulares – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e devem ser desreconhecidos os itens substituídos;
- Grandes inspeções regulares (independentemente de partes do bem serem ou não substituídas) – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e deve ser desreconhecida a quantia escriturada da anterior inspeção.

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

Vida útil:

A vida útil de um ativo fixo tangível é determinada tendo em conta:

- A utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperada;
- O desgaste físico esperado (número de turnos, programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo);
- A obsolescência técnica e comercial;
- Os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo.

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. Cada parte de um ativo tangível cujo custo seja significativo em relação ao custo total deve ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil.
Os terrenos e edifícios são ativos separáveis que são contabilizados separadamente mesmo se adquiridos em conjunto.
As taxas de depreciação utilizadas estão em conformidade com o estabelecido no Classificador Complementar.

Método de depreciação:

O método de depreciação reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método utilizado é o das quotas constantes. As taxas médias utilizadas foram as seguintes:

Edifícios e Outras Construções	2.0%
Equipamento Básico	12.5%
Ferramentas e Utensílios	100.0%
Equipamento Administrativo	25.0%
Outras Imobilizações Corpóreas	25.0%

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

Valor residual:

A quantia depreciável de um ativo é calculada após a dedução do seu valor residual. A estimativa do valor residual deve ser revista em cada data de relato. Qualquer alteração à estimativa inicial é contabilizada no exercício corrente ou em exercícios futuros, tal como previsto na NCP 2.

É presunção da norma que o valor residual de um ativo fixo tangível é geralmente insignificante e, por isso, imaterial no cálculo da quantia depreciável.

Imparidade

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade.

A quantia escriturada do ativo é reduzida para a sua quantia recuperável se, e apenas se, a quantia recuperável for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade que deve ser reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se, e apenas se, isso for exigido por uma outra NCP.

O encargo da depreciação /amortização deve ser ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo.

Caso as situações que estão na base da imparidade se alterem, é efetuada a reversão da perda por imparidade. Esta reversão tem como consequência um aumento do valor do ativo para a sua quantia recuperável e deve ser reconhecida imediatamente em resultados.

No entanto, a quantia escriturada acrescida de um ativo que seja atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de depreciação / amortização) se não tivesse sido reconhecida perda por imparidade no ativo em períodos anteriores.

Após o reconhecimento da reversão, o encargo com a depreciação / amortização ou o valor residual deve ser revisto e ajustado de acordo com a NCP aplicável ao ativo.

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

Desreconhecimento

Um ativo fixo tangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

A alienação de um ativo fixo tangível pode ocorrer:

- Por venda – aplicada a NCP 13 para reconhecimento do rendimento da venda de bens.
- Por celebração de uma locação financeira – aplicada a NCP 6 a uma alienação efetuada ao celebrar uma locação financeira ou a uma venda seguida de locação.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativo fixo tangível são determinados como a diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos nos resultados (a menos que a NCP 6 exija de forma diferente no caso de uma venda seguida de locação) no período do abate ou alienação.

Se o pagamento de um ativo fixo tangível for diferido, a retribuição recebida deve ser reconhecida inicialmente pelo preço a dinheiro equivalente e a diferença entre a quantia nominal da retribuição e o preço a dinheiro equivalente deve ser reconhecida como rendimento de juro segundo a NCP 13 usando o modelo do juro efetivo.

Não foram apuradas depreciações por componentes.

Propriedades de Investimento

Reconhecimento e mensuração inicial

Uma propriedade de investimento é reconhecida como um ativo quando, e apenas quando:

- For provável que fluirão para a CMVV benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados à propriedade de investimento (tem de haver uma garantia de que a entidade irá receber as vantagens e os riscos associados ao ativo);
- O custo ou o justo valor da propriedade de investimento puder ser mensurado com fiabilidade:

Uma propriedade de investimento é inicialmente mensurada ao custo de aquisição. O custo de uma propriedade de investimento inclui:

- Os custos suportados inicialmente para adquirir a propriedade de investimento (preço de compra, honorários profissionais, serviços legais, impostos de transferência de propriedade e outros custos de transação);
- Os custos suportados subsequentemente para acrescentar, ou substituir, parte dela, os quais devem ser reconhecidos no momento em que o custo é suportado se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos (as partes substituídas devem ser desreconhecidas).

O custo de uma propriedade de investimento não inclui os custos correntes de serviço da propriedade (mão-de-obra, consumíveis, e o custo de pequenas peças de substituição) que são reconhecidos nos resultados quando suportados.

Quando a propriedade é adquirida numa transação sem contraprestação (por cedência ou apropriação), é mensurada ao justo valor sendo este considerado o custo de aquisição na data inicial.

Quando uma propriedade de investimento é adquirida numa transação em que o respetivo pagamento é diferido no tempo, o seu custo é o equivalente ao preço a dinheiro. A diferença

entre esta quantia e os pagamentos totais deve ser reconhecida como gastos de juros durante o período de crédito.

No reconhecimento inicial de uma propriedade de investimento adquirida numa transação de troca de ativos (monetários ou não monetários), o custo da propriedade de investimento adquirida deve ser o seu justo valor, exceto se:

- A transação com contraprestação não tiver substância comercial;
- O justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade, situação em que o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido;
- Ambos puderem ser fiavelmente mensurados, o custo é o justo valor do ativo cedido (a menos que o justo valor do ativo adquirido seja claramente mais evidente).

Imparidade

A análise da imparidade das propriedades de investimento segue a mesma metodologia dos ativos fixos tangíveis, já descrita acima.

Mensuração subsequente

Subsequentemente as propriedades de investimento são mensuradas pelo modelo do custo, sendo aplicado a todas as propriedades de investimento. O modelo do custo contempla os requisitos da NCP 5 - Ativos fixos tangíveis, isto é, ao custo menos depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas se aplicável.

Desreconhecimento

Uma propriedade de investimento é desreconhecida:

- Na data de alienação; ou
- Quando for permanentemente retirada do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

Participações Financeiras

Os investimentos financeiros em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas podem ser mensurados:

- Em conformidade com a NCP 18 (justo valor ou ao custo); ou
- Ao método da equivalência patrimonial conforme previsto na NCP 23.

Pelo **método do custo**, o investimento é reconhecido inicialmente pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustado de quaisquer perdas por imparidade.

Pelo **método do justo valor**, o investimento vais sendo ajustado, pelo menos em cada data de reporte, para o seu justo valor nessa data. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados do período em que ocorrem.

A opção de mensuração das participações financeiras ao justo valor só está disponível para as participadas cujos instrumentos de capital próprio sejam negociados publicamente ou, não o sendo, cujo seu justo valor possa ser obtido de forma fiável. A NCP 18 determina que o justo valor é apurado com base na cotação de mercado do instrumento, quando ele existe, ou com base em técnica de avaliação.

Pelo **método da equivalência patrimonial**, a quantia escriturada é aumentada ou diminuída para reconhecer a evolução da quota-parte da investidora nos resultados da participada depois da data da aquisição. A quota-parte da investidora nos resultados da participada é reconhecida nos resultados da investidora. As distribuições recebidas reduzem a quantia escriturada do investimento. O valor final da participação financeira irá incluir o valor determinado pela aplicação do método da equivalência patrimonial juntamente com quaisquer interesses de longo prazo que, em substância, façam parte do investimento líquido da investidora na participada.

Instrumentos Financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

Um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital só são reconhecidos quando a CMVV se torne numa parte contratual do instrumento.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os instrumentos de capital próprio são inicialmente reconhecidos pela quantia de dinheiro recebido ou pelo justo valor dos recursos recebidos ou a receber em troca. Se o pagamento for

diferido e o valor temporal do dinheiro for significativo, a mensuração deverá ser ao valor presente da quantia a receber.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do período.

Mensuração subsequente

Ativos e passivos financeiros

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que a entidade designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Ativos financeiros que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade;
- Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições:

- Tem uma maturidade definida;

- Os retornos para o detentor são em montante fixo, de taxa de juro fixa durante o investimento ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua spread sobre esse indexante;
- Não têm nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).

Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo ("custo amortizado"), com a seguinte exceção:

- Passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.
- Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:

    - For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo;
    - Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
    - For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

Desreconhecimento

Ativos financeiros

Um ativo financeiro deve ser desreconhecido apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
- A entidade transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro; ou

- A entidade transfere para outra entidade parte dos riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro.

Qualquer diferença entre a retribuição recebida e a quantia reconhecida e desreconhecida deve ser incluída na demonstração dos resultados do período da transferência.

Passivos financeiros

Um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) deve ser desreconhecido apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou tenha expirado.

Imparidade

Para os ativos financeiros, a imparidade é testada quando existem indícios de que um determinado ativo possa estar em imparidade.

O montante a reconhecer de perda por imparidade deverá ser mensurado da seguinte forma:

- Para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente (atual) dos fluxos de caixa estimados, os quais devem ser descontados com base na taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- Para ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a uma taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Reversão

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade (como, por

exemplo, uma melhoria na notação de risco do devedor), essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registada a perda por imparidade.

Quando se verificarem as condições de incobrabilidade que permitam o desreconhecimento dos ativos a que respeitem as imparidades, as contas de imparidade são debitadas por contrapartida das correspondentes contas da Classe 2.

Para os investimentos financeiros em participadas cujas ações não sejam negociadas publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam associados, nestes casos, é proibida a reversão das perdas por imparidade.

Transferências e subsídios

Reconhecimento

Um subsídio (ou uma transferência) só será reconhecido após existir segurança de que:

- Serão cumpridas as condições a ele associada; e
- O mesmo será recebido.

Um subsídio não é reconhecido até que não haja segurança razoável de que a entidade cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

Subsídios não reembolsáveis

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e, subsequentemente:

- Os que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciáveis e intangíveis amortizáveis devem ser imputados numa base sistemática como rendimentos de forma que sejam balanceados com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem;
- Os que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis devem ser mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Subsídios reembolsáveis

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos. Trata-se de um passivo financeiro tal como previsto nos instrumentos financeiros.

Um subsídio que inicialmente se tenha considerado não reembolsável e se torne reembolsável será contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística, isto é, terá efeitos prospetivos.

Provisões e Passivos Contingentes

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Uma provisão é mensurada pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. A melhor estimativa corresponde à quantia que a CMVV racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento do órgão de gestão, tendo em consideração a experiência de transações similares e, em alguns casos, os relatórios de peritos independentes.

Para efetuar a estimativa, a CMVV determina o "valor esperado", que é um método estatístico que tem em conta todos os possíveis desfechos e as respetivas probabilidades associadas.

Quando o efeito do valor temporal do dinheiro é materialmente relevante, a quantia de uma provisão deve ser o valor presente dos dispêndios que se esperam sejam necessários para liquidar a obrigação. Quando uma provisão for descontada para o seu valor presente, o valor da provisão irá aumentará em cada ano à medida que a provisão mais se aproximar do momento esperado de liquidação. A taxa de desconto a utilizar deve ser uma taxa antes de impostos que reflita simultaneamente avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do passivo em questão.

Este aumento no valor da provisão é reconhecido como um encargo financeiro na demonstração dos resultados.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida. Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se tivermos perante um **passivo contingente**, o mesmo não é reconhecido. É divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável.

Quando se torna provável, deve ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.

Ativos Contingentes

Um ativo contingente não é reconhecido. Os ativos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço ocorrerá e o valor do ativo pode ser mensurado com fiabilidade. Quando tal alteração ocorre, a CMVV reconhece o ativo e o rendimento relacionado nas demonstrações financeiras desse período.

Nessa avaliação contínua, se a CMVV determinar que se torne provável um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço, então o ativo contingente que até aqui não era divulgado, passa a ser divulgado nas demonstrações financeiras desse período.

Rendimento – Transações com contraprestação

Uma transação com contraprestação é uma transação na qual a entidade presta um serviço ou entrega um bem e em troca recebe um valor aproximadamente igual ao bem que entregou ou ao serviço que prestou. O rendimento inclui apenas os influxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos, e é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Se a retribuição for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber. Se esta retribuição for diferida no tempo, o justo valor será menor que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto). A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo.

Se a retribuição for recebida em forma de ativos, a mesma deve ser valorizada ao justo valor do ativo recebido.

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

a. Prestações de serviços

O rendimento de uma prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação poder ser estimado com fiabilidade, sendo o mesmo reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento – método da percentagem de acabamento.

b. Vendas de bens

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- Na maioria dos casos, a transferência dos riscos e vantagens da propriedade coincide com a transferência do título legal ou com a passagem da posse do ativo para o comprador;
- A entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;

c. Juros, royalties e dividendos

O rendimento proveniente do uso por terceiros de ativos da entidade que geram juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares, deve ser reconhecido quando:

- For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associado à transação fluirão para a entidade;
- A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade.

Rendimento - Transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a

entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

Reconhecimento do ativo

A CMVV reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento. Em vez de um ativo, poderá ser reconhecida uma diminuição do passivo (quando, por exemplo, o credor perdoa um passivo). Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo reconhecido e reconhecer uma quantia de rendimento igual a essa redução.

Mensuração inicial do ativo

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

Benefícios dos empregados

A CMVV reconhece um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a pagar no futuro e um gasto quando a entidade consumir os benefícios económicos decorrentes dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados. Os benefícios aos empregados incluem os salários, contribuições, férias anuais pagas e ausências por doença pagas.

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

Acontecimentos após a data de balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existam à data do balanço ("adjusting events" ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço ("non adjusting events" ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

Partes Relacionadas

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum. As partes relacionadas incluem:

(a) Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata;

(b) Associadas (NCP 23 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos);

(c) Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos;

(d) Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e

(e) Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas (c) ou (d), ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

Especialização de exercícios

A CMVV regista os seus rendimentos e gastos de acordo com a especialização do exercício, onde os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do respetivo recebimento ou pagamento.

Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.
As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.
Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

a) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento;
b) Análises de imparidade de ativos não correntes e ativos financeiros;
c) Registo de ajustamentos aos valores dos ativos, nomeadamente, dividas a receber de clientes;
d) Estimativa de férias e subsídio de férias associados aos empregados;
e) Reconhecimento do rendimento associado às taxas.

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

3. Ativos intangíveis

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada bruta dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.

RUBRICAS		SALDO INICIAL	REAVALIAÇÃO / AJUSTAMENTO	AUMENTOS	ALIENAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS E ABATES	SALDO FINAL
44	Ativos intangíveis						
44.2	Projetos de desenvolvimento	1 223 594,47 €		17 859,98 €			1 241 454,45 €
44.3	Programas de computador e sistemas de informação	181 274,04 €		530,03 €			181 804,07 €
	TOTAL:	1 404 868,51 €	0,00 €	18 390,01 €	0,00 €	0,00 €	1 423 258,52 €

O aumento da rubrica de projetos de desenvolvimento diz respeito, maioritariamente, a projetos para ETAR e um projeto de requalificação de infraestruturas elétricas de uma Urbanização.

Ao nível das amortizações acumuladas, o detalhe é o seguinte:

RUBRICAS		SALDO INICIAL	REFORÇO	REGULARIZAÇÕES	SALDO FINAL
44.8	Amortizações acumuladas				
44.8.2	Projetos de desenvolvimento	1 023 991,62 €	20 863,67 €		1 044 855,29 €
44.8.3	Programas de computador e sistemas de informação	169 267,13 €	5 027,36 €		174 294,49 €
44.9	Perdas por imparidade acumuladas				
	TOTAL:	1 193 258,75 €	25 891,03 €	0,00 €	1 219 149,78 €

Divulgações adicionais

Não existem ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação.

Não existem ativos intangíveis cuja titularidade está restringida, nem dados como garantia de passivos.

Não existe qualquer quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.

Não existe qualquer classe de ativos intangíveis mensurados pelo método de revalorização.

4. Acordos de concessão de serviços: Concedente

Nesta data não existe informação disponível que permita a aplicação da NCP 4.

5. Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido.

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis encontra-se de seguida.

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

MAPA A - ATIVO BRUTO

	RUBRICAS	SALDO INICIAL	REAVALIAÇÃO / AJUSTAMENTO	AUMENTOS	ALIENAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS E ABATES	SALDO FINAL
43	Ativos fixos tangíveis						
43.0	Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
43.0.1	Terrenos e recursos naturais						
43.0.2	Edifícios e outras construções						
43.0.2.5	Piscinas e complexos desportivos	68.018,51 €					68.018,51 €
43.0.2.6	Cemitérios	72.391,70 €		634,40 €			73.026,10 €
43.0.2.9	Outros						
43.0.3	Infraestruturas						
43.0.3.1	Rodoviárias	18.976.754,24 €		77.288,68 €			19.054.042,92 €
43.0.3.5	Sistemas de esgotos	4.353.949,47 €		500,00 €			4.354.449,47 €
43.0.3.6	Sistemas de abastecimento de água	4.038.114,90 €		56.086,37 €			4.094.201,27 €
43.0.3.7	Redes de comunicações	102.812,13 €					102.812,13 €
43.0.3.9	Outras infraestruturas						
43.0.3.9.1	Parques e Jardins	2.644.579,19 €		321,42 €			2.644.900,61 €
43.0.3.9.2	Iluminação Publica	853.323,13 €					853.323,13 €
43.0.4	Património histórico, artístico e cultural						
43.0.4.1	Espaços arqueológicos	3.103,55 €					3.103,55 €
43.0.4.2	Obras de arte, coleções e antiguidades	18.090,91 €					18.090,91 €
43.0.4.3	Livros, arquivos e outras publicações de bibliotecas	357,96 €					357,96 €
43.0.4.4	Mobiliário e tapeçarias	2.140,30 €					2.140,30 €
43.0.4.9	Outros	195.389,88 €					195.389,88 €
43.1	Terrenos e recursos naturais						
43.1.1	Terrenos incluídos em planos de urbanização com capacidade construtiva	2.006.809,41 €		102.948,18 €			2.109.757,59 €
43.1.2	Terrenos não incluídos em planos de urbanização - solo rural	814.986,50 €					814.986,50 €
43.1.3	Outros terrenos situados dentro do perímetro urbano	1.234.292,57 €					1.234.292,57 €
43.1.9	Outros terrenos e outros recursos naturais	385.442,72 €					385.442,72 €
43.2	Edifícios e outras construções						
43.2.1	Habitações e edificações para serviços						
43.2.1.1	Habitação	2.679.304,24 €		1.819,17 €			2.681.123,41 €
43.2.1.2	Instalação de Serviços	4.748.098,99 €		30.079,46 €			4.778.178,45 €
43.2.1.3	Escolas	1.706.892,96 €		1.851,83 €			1.708.744,79 €
43.2.3	Edifícios e construções com finalidade sociocultural	2.440.738,14 €		855,27 €		102.948,18 €	2.338.645,23 €
43.2.5	Piscinas e complexos desportivos	3.750.038,84 €		31.015,24 €			3.781.054,08 €
43.2.9	Outros						
43.2.9.1	Mercados e instalações de fiscalização Sanitária	82.466,02 €					82.466,02 €
43.2.9.9	Outros	827.462,98 €		49.267,94 €			876.730,92 €
43.3	Equipamento básico						
43.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações						
43.3.1.1	Equipamento Informatico			701,32 €			701,32 €
43.3.1.2	Equipamento de Telecomunicações	8.344,92 €				43,40 €	8.301,52 €
43.3.2	Equipamento para investigação e formação, de medida e de utilização técnica especial	51.955,94 €		139,00 €			52.094,94 €
43.3.3	Equipamento e material específico dos serviços de saúde	25.279,37 €		18.442,62 €			43.721,99 €
43.3.4	Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura	472.031,75 €		10.365,21 €		7.230,15 €	475.166,81 €
43.3.5	Equipamento e material para serviços de alimentação, rouparia e lavandaria	184.588,23 €		1.793,07 €			186.381,30 €
43.3.6	Equipamento para agricultura, pesca e jardinagem	151.065,28 €		2.663,58 €			153.728,86 €
43.3.7	Equipamento e material de apoio à produção	1.323.786,79 €		36.779,25 €			1.360.566,04 €
43.3.8	Equipamento militar, de segurança e defesa	319.146,01 €		3.208,35 €			322.354,36 €
43.3.9	Outro equipamento básico						
43.3.9.4	Equipamento Básico			34.186,89 €			34.186,89 €
43.4	Equipamento de transporte						
43.4.2	Transportes rodoviários	2.225.235,86 €		62.633,96 €		42.765,45 €	2.245.104,37 €
43.4.9	Outros						
43.4.9.1	Atrelados	2.485,68 €		18.611,72 €			21.097,40 €
43.4.9.9	Outros	121.211,45 €					121.211,45 €
43.5	Equipamento administrativo						
43.5.1	Equipamento informático e de telecomunicações						
43.5.1.1	Equipamento informatico	282.413,67 €		9.805,88 €		4.309,76 €	287.909,79 €
43.5.1.2	Equipamento de Telecomunicações	384,15 €					384,15 €
43.5.2	Equipamento de escritório e de reprografia	139.423,00 €		3.736,96 €			143.159,96 €
43.5.3	Mobiliário de escritório e de arquivo	195.312,01 €		964,79 €			196.276,80 €
43.5.9	Outros						
43.5.9.1	Outros			6.348,75 €			6.348,75 €
43.6	Equipamentos biológicos						
43.6.3	Plantas	102.128,34 €		4.669,91 €			106.798,25 €
43.7	Outros ativos fixos tangíveis						
43.7.1	Equipamento de oficina e reparações						
43.7.1.1	Mobiliario de oficina	1.572,87 €		7.884,29 €			9.457,16 €
43.7.1.2	Ferramentas, utensilios e maquinas ligeiras	119.311,64 €		6.391,35 €			125.702,99 €
43.7.2	Equipamento de decoração e conforto, de utilização comum	427.093,03 €		7.786,46 €			434.879,49 €
43.7.9	Outros	198.555,16 €		902,34 €			199.457,50 €
45	Investimentos em curso	261.836,72 €		168.670,06 €			
45.3	Ativos fixos tangíveis em curso						
45.3.1	Terrenos e Recursos Naturais						
45.3.1.3	Outros terrenos situados dentro do perímetro urbano			3.000,00 €			3.000,00 €
45.3.2	Edifícios e Outras Construções						
45.3.2.1	Habitações e Edificações para Serviços						
45.3.2.1.3	Instalações Desportivas e Recreativas	31.980,94 €		7.370,35 €			39.351,29 €
45.3.2.1.9	Outras			73.028,06 €			73.028,06 €
45.3.2.2	Outras Construções						
45.3.2.2.2	Iluminação Publica			80.351,07 €			79.883,93 €
45.3.2.2.3	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	229.856,38 €		4.919,98 €			234.776,36 €
	TOTAL:	58.880.557,28 €	0,00 €	928.024,33 €	0,00 €	157.296,94 €	59.220.310,75 €

Depreciação reconhecida nos resultados ou como parte de um custo de outros ativos detalha-se de seguida:

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

RUBRICAS		SALDO INICIAL	REFORÇO	REGULARIZAÇÕES	SALDO FINAL
43.8	Depreciações acumuladas				
43.8.0	Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural				
43.8.0.1	Terrenos e recursos naturais				
43.8.0.1.3	Outros terrenos situados dentro do perímetro urbano	7.371.693,47 €	408.650,74 €		7.780.344,21 €
43.8.0.2	Edifícios e outras construções				
43.8.0.2.5	Piscinas e complexos desportivos	61.961,80 €	3.263,04 €		65.224,84 €
43.8.0.2.6	Cemitérios	66.489,44 €	1.235,52 €		67.724,96 €
43.8.0.2.9	Outros				
43.8.0.3	Infraestruturas				
43.8.0.3.1	Rodoviárias	9.242.236,24 €	244.605,93 €		9.486.842,17 €
43.8.0.3.5	Sistemas de esgotos	3.829.899,74 €	65.328,92 €		3.895.228,66 €
43.8.0.3.6	Sistemas de abastecimento de água	3.330.598,36 €	145.587,91 €		3.476.186,27 €
43.8.0.3.7	Redes de comunicações	87.314,47 €	5.165,88 €		92.480,35 €
43.8.0.3.9	Outras infraestruturas				
43.8.0.3.9.1	Parques e Jardins	2.456.762,27 €	43.299,05 €		2.500.061,32 €
43.8.0.3.9.2	Iluminação Publica	616.067,79 €	44.046,87 €		660.114,66 €
43.8.0.4	Património histórico, artístico e cultural				
43.8.0.4.1	Espaços arqueológicos	3.103,55 €			3.103,55 €
43.8.0.4.2	Obras de arte, coleções e antiguidades	4.386,28 €	138,36 €		4.524,64 €
43.8.0.4.9	Outros	48.240,34 €	3.798,84 €		52.039,18 €
43.8.1	Terrenos e recursos naturais				
43.8.1.3	Outros terrenos situados dentro do perímetro urbano	1.693,74 €	7.690,20 €		9.383,94 €
43.8.2	Edifícios e outras construções				
43.8.2.1	Habitações e edificações para serviços				
43.8.2.1.1	Habitação	929.215,02 €	54.986,45 €		984.201,47 €
43.8.2.1.2	Instalação de Serviços	1.999.973,82 €	130.577,14 €		2.130.550,96 €
43.8.2.1.3	Escolas	1.352.653,12 €	81.861,30 €		1.434.514,42 €
43.8.2.3	Edifícios e construções com finalidade sociocultural	1.104.536,69 €	73.528,60 €		1.178.065,29 €
43.8.2.5	Piscinas e complexos desportivos	2.024.344,60 €	135.889,36 €		2.160.233,96 €
43.8.2.9	Outros				
43.8.2.9.1	Mercados e Instalações Sanitarias	82.466,02 €			82.466,02 €
43.8.2.9.9	Outros	329.633,24 €	21.853,70 €		351.486,94 €
43.8.3	Equipamento básico				
43.8.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações				
43.8.3.1.1	Equipamento Informático		29,22 €		29,22 €
43.8.3.1.2	Equipamento de Telecomunicações	6.851,41 €	387,60 €	43,40 €	7.195,61 €
43.8.3.2	Equipamento para investigação e formação, de medida e de utilização técnica especial	27.098,35 €	5.542,64 €		32.640,99 €
43.8.3.3	Equipamento e material específico dos serviços de saúde	23.504,32 €	697,03 €		24.201,35 €
43.8.3.4	Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura	405.612,64 €	13.257,69 €	7.230,15 €	411.640,18 €
43.8.3.5	Equipamento e material para serviços de alimentação, rouparia e lavandaria	139.559,68 €	8.933,20 €		148.492,88 €
43.8.3.6	Equipamento para agricultura, pesca e jardinagem	120.377,90 €	6.669,28 €		127.047,18 €
43.8.3.7	Equipamento e material de apoio à produção	742.642,53 €	87.286,72 €		829.929,25 €
43.8.3.8	Equipamento militar, de segurança e defesa	307.003,87 €	6.897,15 €		313.901,02 €
43.8.3.9	Outro equipamento básico				
43.8.3.9.4	Equipamento Basico		4.341,79 €		4.341,79 €
43.8.4	Equipamento de transporte				
43.8.4.2	Transportes rodoviários	1.760.019,42 €	88.898,63 €	42.765,45 €	1.806.152,60 €
43.8.4.9	Outros				
43.8.4.9.1	Atrelados		1.861,20 €		1.861,20 €
43.8.4.9.9	Outros	111.695,33 €	1.968,84 €		113.664,17 €
43.8.5	Equipamento administrativo				
43.8.5.1	Equipamento informático e de telecomunicações				
43.8.5.1.1	Equipamento Informático	266.564,51 €	7.311,54 €	4.309,76 €	269.566,29 €
43.8.5.1.2	Equipamento de Telecomunicações	384,15 €			384,15 €
43.8.5.2	Equipamento de escritório e de reprografia	124.157,81 €	8.364,92 €		132.522,73 €
43.8.5.3	Mobiliário de escritório e de arquivo	172.386,37 €	3.888,08 €		176.274,45 €
43.8.5.9	Outros				
43.8.5.9.1	Outros		1.185,42 €		1.185,42 €
43.8.6	Equipamentos biológicos				
43.8.6.3	Plantas	86.454,41 €	2.844,15 €		89.298,56 €
43.8.7	Outros ativos fixos tangíveis				
43.8.7.1	Equipamento de oficina e reparações				
43.8.7.1.1	Mobiliário de oficina	1.572,37 €	384,06 €		1.956,43 €
43.8.7.1.2	Ferramentas, utensílios e maquinas ligeiras	114.643,23 €	1.784,76 €		116.427,99 €
43.8.7.2	Equipamento de decoração e conforto, de utilização comum	360.298,42 €	12.040,08 €		372.338,50 €
43.8.7.9	Outros	158.462,15 €	7.045,12 €		165.507,27 €
	TOTAL:	41.055.817,62 €	1.769.017,96 €	54.348,76 €	41.551.337,04 €

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

5.2 - Divulgações adicionais

Contratos de Comodato em vigor

Prédio	Comodatário
Prédio Urbano, sito na Rua Alferes Marcelino, n.º 44 r/c	Cruz Vermelha Portuguesa
Prédio Urbano, sito na Rua da Escola, Pardais	UNITATE – Associação de Desenvolvimento da Economia Social (IPSS)

Direitos de Superfície cedidos a terceiros

Prédio	Superficiário
Prédio Urbano, sito na Rua Florbela Espanca, n.º 38	Sociedade Filarmónica União Calipolense
Prédio Urbano, sito na Mata Municipal	Café Restaurante "Os Cucos"
Quiosque n.º 1, sito no Largo D. João IV	Terceiro Individual
Quiosque n.º 2, sito no Largo D. João IV	Terceiro Individual
Terreno sito no Largo Gago Coutinho	Jardim Magestic

Ativos fixos tangíveis em construção

MAPA A - ATIVO BRUTO							
RUBRICAS		SALDO INICIAL	REAVALIAÇÃO / AJUSTAMENTO	AUMENTOS	ALIENAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS E ABATES	SALDO FINAL
45	Investimentos em curso						
45.3	Ativos fixos tangíveis em curso						
45.3.1	Terrenos e Recursos Naturais						
45.3.1.3	Outros terrenos situados dentro do perimetro urbano			3.000,00 €			3.000,00 €
45.3.2	Edificios e Outras Construções						
45.3.2.1	Habitações e Edificações para Serviços						
45.3.2.1.3	Instalações Desportivas e Recreativas	31.980,34 €		7.370,95 €			39.351,29 €
45.3.2.1.9	Outros			73.028,06 €			73.028,06 €
45.3.2.2	Outras Construções						
45.3.2.2.2	Iluminação Publica			79.883,93 €			79.883,93 €
45.3.2.2.3	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	229.856,38 €		4.919,98 €			234.776,36 €
	TOTAL:	261.836,72 €	0,00 €	168.202,92 €	0,00 €	0,00 €	430.039,64 €

Não existem ativos fixos tangíveis revalorizados.

6. Locações

O Município tem os seguintes contratos de locação financeira:

Locações financeiras — locatário

LOCADOR	Início da locação	Investimento bruto na locação	Investimento líquido na locação	Visto do TC		Condições				Pagamentos da locação						Passivo remanescente		Valor líquido do ativo locado no final de N
								Rendas		Encargos financeiros			Redução do passivo pendente					
Designação				Número	Data	Prazo	TAEG	Nº	Periodicidade	Juros contratuais						No início de N	No final de N	
										Até N	Em N	Previstos após N	Até N	Em N	Previstos após N			
Banco Santander Totta, SA	25/10/2018	174 045,00	141 500,00	2681	25/10/2018	36	0,7829	36	mensal	920,35	610,57	497,35	49 539,12	46 162,42	78 343,46	124 505,88	78 343,46	95 701,54
Banco Santander Totta, SA	02/08/2018	42 800,61	34 797,24	2063	02/08/2018	36	0,8939	36	mensal	369,44	152,80	47,27	18 522,03	13 462,14	10 816,44	24 278,58	10 816,44	31 984,17

7. Custo dos empréstimos obtidos

A CMVV não capitalizou juros durante o ano de 2020. Os mesmos encontram-se reconhecidos em gastos do exercício, e totalizaram 25.103,04 euros.

O mapa de detalhe dos financiamentos a 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
(LONGO PRAZO)																			
Caixa Geral de Depósitos	1999/05/07	1999/06/14	20	21	13843	1999/11/18	1-ESTRADA MUNICIPAL VILA VIÇOSA S.ROMÃO 509	299.278,74	299.278,74	2.6910		9.475,98		9.475,98			9.475,98		
Banco Comercial Português, SA	2000/06/23	2000/10/31	20	20	946	2000/11/02	1-HABITAÇÃO SOCIAL DE VILA VIÇOSA - 7776501	233.881,35	233.881,35	3.5780		11.694,29	10,98	11.705,27			11.694,29		
Banco Comercial Português, SA	2000/06/23	2000/10/31	20	20	945	2000/11/02	1-HABITAÇÃO SOCIAL DE VILA VIÇOSA - 81936881	467.767,68	467.767,68	2.6950		25.141,35	23,55	25.164,90			25.141,35		
Caixa Geral de Depósitos	2001/02/23	2001/03/13	20	19	906	2001/05/17	1-MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS E ARRUAMENTOS EM VILA VIÇOSA	299.278,74	149.639,37	4.9550		9.645,29	25,49	9.670,78			14.475,81	4.830,52	
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	2001/06/29	2001/09/28	25	19	3990	2001/12/06	1-HABITAÇÃO SOCIAL DE BENCATEL	670.613,82	670.613,82	2.5200		27.207,88	1.739,21	28.947,09			178.836,84	151.628,96	NLC 7915/2016 no valor de 202,20 referente amortizaçao habitação social
Caixa Geral de Depósitos	2004/02/27	2004/03/18	20	16	789	2004/05/21	N-ARRELVAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CAMPO DE FUTEBOL DE VILA VIÇOSA	409.109,00	409.109,00	2.6720		25.288,32	226,61	25.514,93			107.877,12	82.588,80	
Banco Santander Totta, SA	2005/04/29	2005/05/20	20	15	1356	2005/07/28	1-REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ETAR DE VILA VIÇOSA	449.372,00	449.372,00	2.3940		24.965,12		24.965,12			149.790,56	124.825,44	
Caixa Geral de Depósitos	2006/06/29	2006/07/12	20	14	1308	2006/09/07	N-CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA	568.647,00	568.647,00	3.4330		33.167,29		33.167,29			232.171,03	199.003,74	
Banco Santander Totta, SA	2007/12/22	2008/02/01	20	12	14	2008/03/06	N-ARRELVAMENTO E MELHORAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DE BENCATEL	500.000,00	500.000,00	4.7690		21.446,04		21.446,04			182.291,42	160.845,38	
Caixa Geral de Depósitos	2009/02/27	2009/03/11	20	11	531	2009/06/03	N-CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS:BALNEARIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DE S.ROMÃO, CASA DA CULTURA DE BENCATEL,MULTIUSOS DE S.ROMÃO,CASA MORTUARIA DE VILA VIÇOSA	1.200.000,00	1.200.000,00	4.8350		68.194,88	7.723,00	75.917,88			680.904,72	612.709,84	
Caixa Geral de Depósitos	2012/01/27	2012/11/15	8	7	185	2012/12/06	N-CONSTRUÇÃO DO MUSEU DO MÁRMORE DE VILA VIÇOSA - 1ª.FASE	80.222,58	80.222,58	7.8180		7.242,54	207,17	7.449,71			7.242,54		

0047

Caracterização do Empréstimo	Data aprov pela A.M.	Data de contratação	Pr. C.	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações
					Nº registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
Caixa Geral de Depósitos	2015/06/29	2015/07/07	10	4	1671	2015/09/24	N-1°CONSTRUÇAO/INSTALAÇAO DE CONTENTORES DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E ECOPONTOS SUBTERRANEOS	200.000,00	200.000,00	1.9490		24.406,71	2.332,31	26.739,02			152.419,78	128.013,07	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/13	2017/09/12	20	1	2761	2017/09/12	N-RECUPERAÇÃO DO CINE TEATRO FLORBELA ESPANCA	80.875,00	80.875,00	1.8310		4.493,04	1.351,85	5.844,89			79.751,74	75.258,70	
Banco Santander Totta, SA	2017/04/13	2017/09/12	20	3	2730	2017/09/12	N-CONDUTA DE ÁGUA DO FURO DA NORA PARA PARDAIS	60.000,00	60.000,00	1.8560		3.317,88	998,30	4.316,18			58.894,04	55.576,16	
Banco Santander Totta, SA	2018/04/27	2018/07/20	10	2	1535	2018/07/20	N-EQUIPAMENTOS DE ÁGUAS	80.000,00	80.000,00	1.0830		4.948,44	773,88	5.722,32			80.000,00	75.051,56	
Caixa Geral de Depósitos	2018/04/27	2018/10/03	20		1768	2018/10/03	N-Mini Bancada da Praça de Touros de Pardais	60.000,00	60.000,00	1.4900			541,37	541,37				60.000,00	
Caixa Geral de Depósitos	2018/04/27	2018/10/03	20	2	1767	2018/10/03	N-2° CONTENTORES RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E ECOPONTOS SUBTERRANEOS	200.000,00	200.000,00	1.4900			3.029,67	3.029,67			200.000,00	200.000,00	
Caixa Geral de Depósitos	2018/04/27	2018/10/03	20	2	1700	2018/10/03	N-FUROS DE AGUA	60.000,00	60.000,00	1.4900			908,90	908,90			60.000,00	60.000,00	
Caixa Geral de Depósitos	2018/04/27	2018/10/03	20	2	1770	2018/10/03	N-ETAR'S DO CONCELHO	142.196,00	142.196,00	1.4900			2.154,03	2.154,03			142.196,00	142.196,00	
Caixa Geral de Depósitos	2018/04/27	2018/10/11	20	2	1742	2018/10/11	N-ALAMEDA DAS PISCINAS	32.660,00	32.660,00	1.4900			494,74	494,74			32.660,00	32.660,00	
Caixa Geral de Depósitos	2018/04/27	2018/10/11	20		1790	2018/10/11	N-Depositos de Água	200.000,00	200.000,00	1.4900			1.804,56	1.804,56				200.000,00	
Caixa Geral de Depósitos	2018/04/27	2018/10/11	20	2	1788	2018/10/11	N-CONDUTA ADUTORA A SUL DE VILA VIÇOSA	50.000,00	50.000,00	1.4900			757,42	757,42			50.000,00	50.000,00	
Total.....								6.343.901,91	6.194.262,54			300.635,05	25.103,04	325.738,09			2.455.823,22	2.415.188,17	

Limite de Endividamento..... 9.438.205,62

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.
(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.
(c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo
Em 31 de 5 de 2021

Órgão deliberativo
Em 24 de 6 de 2021

8470

9. Imparidade de ativos

Não foram reconhecidas imparidades associadas a ativos não correntes.

10. Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano de 2020 – custo médio ponderado.

De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.

	2020	2019
Matérias-primas	41 205,04	52 985,08
Matérias subsidiárias	130 214,59	145 013,03
Outros materiais diversos de consumo	165 291,32	178 758,71
	336 710,95	**376 756,82**

13. Rendimento de transações com contraprestação

Esta nota tem por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

	31-12-2020	31-12-2019
Rendimentos de transações com contraprestação		
Vendas	6.284	
Prestação de Serviços	1.214.653	
Juros		
Outros	236.924	
	1.457.862	

14. Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos, contribuições, taxas e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviços provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

	31/12/2020
Rendimentos de transações sem contraprestação	
Impostos, contribuições e taxas	1 411 046
Multas e outras penalidades	-
Transferências e subsidios Correntes	4 199 447
Outros	
Total	**5 610 493**

15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Os movimentos nas contas de provisões foram os seguintes:

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos de quantias descontadas	Outros aumentos	Total dos aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total das diminuições	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	152 807,50				-		55 878,57		55 878,57	96 928,93
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturações										
Outras provisões										
	152 807,50	-	-	-	-	-	55 878,57	-	55 878,57	96 928,93

O detalhe dos processos de suporte à provisão constituída é o seguinte:

Proc n.º 42/15.1BEBJA	3.306,96 euros
Proc.n.º 2247/19.7BEBJA	13.022 euros
Proc. N.º 322/10.2BEBJA	15.985 euros
Proc. N.º 17/17.6 BEBJA	64.614,97 euros

17. Acontecimentos após a data de relato

A data em que o Executivo aprovou a emissão das demonstrações financeiras foi 31/05/2021. Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, embora a continuação da doença do COVID 19 seja relevante, com eventuais impactos não estimáveis, não se espera que os mesmos coloquem em causa a continuidade das atividades da CMVV.

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

18. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Aumentos	Ganhos de justo valor	Reversões perdas por imparidade	Outros	Diminuições	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Ativos Financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										
Depósitos à Ordem e Caixa	455 687	1 010 266								1 465 953
Ativos Financeiros mensurados ao custo amortizado										
Clientes	219 465	416 456						402 483		233 438
Devedores por transferencia não reembolsáveis		1 682								1 682
Ativos Financeiros mensurados ao custo										
Participações Financeiras	229 212									229 212
Total	904 364	1 428 404	-	-	-	-	-	402 483	-	1 930 285

O valor relevado nas participações financeiras corresponde à participação do FAM – Fundo de Apoio Municipal.

Passivos financeiros:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aumentos	Ganhos de justo valor	Outros	Diminuições	Perdas de justo valor	Outros	
Passivos Financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								
Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado								
Fornecedores	279 718				254 278			25 440
Fornecedores de investimento	89 526	12 592						102 118
Credores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		8 733						8 733
Financiamentos obtidos	2 604 608				100 260			2 504 348
Outros passivos financeiros	-							
Total	2 973 853	21 325	-	-	354 538	-	-	2 640 640

Detalhe do entre Passivo não corrente e Passivo corrente:

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

	Passivo Não Corrente	
20.4	Credores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	
20.4.2.2.2.1.2.1.1	INH-EMPREST.HABIT.SOCIAL BENC.-1999.11.0101.2.00.0	27 362,84
20.4.2.2.2.1.2.2.1	INH-EMPREST.HABIT.SOCIAL BENC.-1999.11.0101.2.00.0	124 266,12
		151 628,96
25.1.1.2.2.1.1	Não Excecionados	
25.1.1.2.2.1.1.01	C.Cult./Mult/C.Mort/Bal.C.Fut. - nº.9015006234591	543 563,83
25.1.1.2.2.1.1.02	Arrelvamento Campo Futebol V.V. - nº.91400012898991	57 210,68
25.1.1.2.2.1.1.03	1º Biblioteca Municipal - n.º9015004917991	165 836,45
25.1.1.2.2.1.1.04	Construção do Museu do Mármore - nº.9015007285591	0,00
25.1.1.2.2.1.1.05	1ºConst./Instalação Contentores RSU e Ecopontos Subterrâneos - nº9015008217691	103 184,45
25.1.1.2.2.1.1.06	Arrelvamento do Campo de Futebol de Bencatel - nº000304897434096	126 735,86
25.1.1.2.2.1.1.07	Conduta de Agua do Furo Nora Pardais - nº003200495672450	52 028,87
25.1.1.2.2.1.1.08	Recup.Cine-Teatro Florbela Espanca - nº003200495672440	70 782,70
25.1.1.2.2.1.1.10	Mini Bancada Praça Touros Pardais - nº 0921007348991	56 666,67
25.1.1.2.2.1.1.11	2ºContentores RSU e Ecopontos Sub. - nº0921007344791	188 888,89
25.1.1.2.2.1.1.12	ETAR's do Concelho - nº 0921007347191	134 296,22
25.1.1.2.2.1.1.13	Conduta Adutora a Sul de Vila Viçosa - nº 0921007346391	47 222,22
25.1.1.2.2.1.1.14	Depositos de Água - nº 0921007341291	188 888,89
25.1.1.2.2.1.1.15	Furos de Água - nº0921007345591	56 666,67
25.1.1.2.2.1.1.16	Alameda das Piscinas - nº0921007342091	30 845,56
25.1.1.2.2.1.1.17	Equipamento Águas - nº003200495737890	65 477,96
25.1.1.2.2.1.2	Excecionados	
25.1.1.2.2.1.2.04	ETAR V.V. - nº. 000301159549096	99 860,32
25.1.3	Locações financeiras	
25.1.3.5.2.2.1	Contrato nº224139 - Viatura Recolha RSU	10 501,89
25.1.3.5.2.2.2	Contrato nº223938 - Audi	0,00
		1 998 658,13
	Financiamentos - Não Corrente	***2 150 287,09***

	Passivo Corrente	
25	Financiamentos obtidos	
25.1.1.2.1.1.1	Não Excecionados	
25.1.1.2.1.1.1.01	EMP.Nº9015006234591-C.CULT./MULT./C.MORT./BAL.C.FU	69 146,01
25.1.1.2.1.1.1.02	Construção do Museu do Mármore - nº.9015007285591	0,00
25.1.1.2.1.1.1.03	1ºConst./Instalação Contentores RSU e Ecopontos Subterrâneos - nº9015008217691	24 828,62
25.1.1.2.1.1.1.04	Arrelvamento Campo Futebol V.V. - nº.91400012898991	25 378,12
25.1.1.2.1.1.1.05	1º Biblioteca Municipal - n.º9015004917991	33 167,29
25.1.1.2.1.1.1.06	Conduta de Agua do Furo Nora Pardais - nº003200495672450	3 547,29
25.1.1.2.1.1.1.07	Recup.Cine-Teatro Florbela Espanca - nº003200495672440	4 476,00
25.1.1.2.1.1.1.08	Equipamento Águas - nº003200495737890	9 573,60
25.1.1.2.1.1.1.09	Arrelvamento do Campo de Futebol de Bencatel - nº000304897434096	34 109,52
25.1.1.2.1.1.1.10	Mini Bancada Praça Touros Pardais - nº 0921007348991	3 333,33
25.1.1.2.1.1.1.11	2ºContentores RSU e Ecopontos Sub. - nº0921007344791	11 111,11
25.1.1.2.1.1.1.12	ETAR's do Concelho - nº 0921007347191	7 899,78
25.1.1.2.1.1.1.13	Conduta Adutora a Sul de Vila Viçosa - nº 0921007346391	2 777,78
25.1.1.2.1.1.1.14	Depositos de Água - nº 0921007341291	11 111,11
25.1.1.2.1.1.1.15	Furos de Água - nº0921007345591	3 333,33
25.1.1.2.1.1.1.16	Alameda das Piscinas - nº0921007342091	1 814,44
25.1.1.2.1.1.2	Excecionados	
25.1.1.2.1.1.2.01	EM 509 - nº.0921002533791	0,00
25.1.1.2.1.1.2.02	Arruamentos - nº.0921002536191	4 830,52
25.1.1.2.1.1.2.04	ETAR V.V. - nº. 000301159549096	24 965,12
25.1.1.2.1.1.2.05	Emp.nº. 7776501 - Habitação Social V.V.	0,00
25.1.1.2.1.1.2.06	Emp.nº. 81936881 - Habitação Social V.V.	0,00
25.1.3	Locações financeiras	
25.1.3.5.2.1.1	Contrato nº224139 - Viatura Recolha RSU	67 841,57
25.1.3.5.2.1.2	Contrato nº223938 - Audi	10 816,44
	Financiamentos - Corrente	*354 060,98*

19. Benefícios dos Empregados

A entidade atribui benefícios a empregados de acordo com a legislação em vigor aplicável às autarquias locais e que são de curto prazo. Incluem-se nos benefícios de curto prazo: Salários, subsídio de refeição, subsídio de férias e Natal, e outros abonos previstos na remuneração em vigor, bem como as contribuições para os regimes de segurança social.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação em vigor, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se a 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo.

Os gastos com pessoal, reportados a 31 de dezembro do exercício são os seguintes:

	31/12/2020
Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autárquicos	116 877,77
Remunerações ao Pessoal	2 056 406,01
Benefícios pós-emprego	
Encargos sobre remunerações	510 855,53
Seguro de acidentes no trabalho	42 731,25
Outros encargos	103 540,12
	2 830 410,68

20. Divulgações de partes relacionadas

Pessoas chave da gestão

A Remuneração de pessoas chave da gestão totaliza 106.408 euros em 2020. Não foram atribuídas quaisquer quantias a título de empréstimos durante o período. Não existe qualquer quantia de saldos de fecho de contas a receber ou a pagar.

23. Outras Divulgações relevantes

23.1. Contas e receber e a pagar

O detalhe das contas de Outras Contas a Receber e a Pagar é o seguinte:

	Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor
27.2	**Devedores e credores por acréscimos (periodização económica)**		
27.2.0.4.2	ACRESCIMO DE PROVEITOS DE IMI 2019	714 183,00	
27.2.1.9	Outros acréscimos de rendimentos	56 750,74	
27.2.2	**Credores por acréscimos de gastos**		
27.2.2.1	Remunerações a Liquidar		309 653,72
27.2.2.9.9.1	Emolumentos de Visto de Contas - Tribunal de Contas		64 650,44
27.2.2.9.9.9	Outros Acrescimos de Custos		153 301,74
27.5	**Credores por subscrições não liberadas**		
27.5.1	FAM - Fundo de Apoio Municipal		6 367,00
27.7	**Cauções**		
27.7.1.1.1	Caução de Rendas		309,96
27.7.1.1.2	Caução de Feiras		4 076,34
27.7.1.1.3	Caução de Equipamento Ortopedico		440,00
27.7.1.1.8.1	Recebida - Fornecedores de Imobilizado c/Caução		22 496,35
27.8	**Outros devedores e credores**		
27.8.5.1	STAL		544,44
27.8.5.2	SINTAP		69,41
27.8.9.1.9.1.9.1.1	Outros devedores- c/ terceiro	2 196,73	
27.8.9.2.9.1.9.1.3	Seguros		163,89
27.8.9.2.9.1.9.2.4	Seguros		29,18
27.8.9.2.9.1.9.4.2	Museus e Turismo - Consignação		92,17
		773 130,47	**562 194,64**

23.2. Estado e Outros Entes Públicos

O detalhe da rubrica de Estado e Outros Entes Públicos é o seguinte:

	Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor
24.2	Retenção de impostos sobre rendimentos		
24.2.1	De trabalho dependente		12 285,00
24.2.2	De trabalho independente		585,93
24.2.4	Prediais		550,00
24.3	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)		
24.3.7	IVA A recuperar	16 768,73	
24.3.8	IVA Reembolsos pedidos	11 262,12	
24.4	Outros impostos		
24.4.1.1	Imposto de Selo Contratos (8)		591,71
24.4.1.2	Imposto de Selo de Licenças (12.5.1)		22,89
24.4.1.7	Imposto de Selo Publicidade (19.1)		6,00
24.5	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		
24.5.1.1.1	Caixa Geral de Aposentações		11 001,30
24.5.1.1.2	Segurança Social - Regime Geral		3 539,77
24.5.1.1.9.1	Taxa Social Unica - Pessoal Quadro		557,48
24.5.1.1.9.2	Aposentado - IGFSS		284,98
24.5.1.1.9.3	Pensionista de Invalidez Relativa - IGFSS		57,41
24.5.1.2.1	Caixa Geral de Aposentações		23 736,18
24.5.1.2.2	Segurança Social - Regime Geral		9 332,92
24.5.9.0	IGFSS - TRANSIÇÃO		518,75
		28 030,85	**63 070,32**

23.3. Fornecimentos e Serviços Externos

O detalhe da rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos é o seguinte:

		31/12/2020
62.1	**Subcontratos e parcerias**	**208 461,06**
62.1.3.1	Transportes Escolares	36 521,77
62.1.4.1	Cantinas escolares - refeições confecionadas	28 803,28
62.1.7.1	Tratamento de RSU's	143 136,01
62.2	**Serviços especializados**	**594 094,22**
62.2.1.9.9	Outros trabalhos especializados	478 315,45
62.2.2	Publicidade, comunicação e imagem	26 436,09
62.2.4.1	Contratos individuais de tarefa	3 000,00
62.2.5.1	Comissão De cobrança de impostos e taxas	30 500,29
62.2.5.2	Comissões De outras cobranças	30 884,61
62.2.6.1.2	Conservação de Equipamentos	3 599,46
62.2.6.1.3	Conservação de Viaturas	5 973,84
62.2.6.1.9	Conservação - Outros	437,53
62.2.6.2.2	Assistência Técnica - Equipamentos	13 599,60
62.2.6.9.9	Outros Gastos de Conservação	1 347,35
62.3	**Materiais de consumo**	**140 576,27**
62.3.1	Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	3 682,30
62.3.2	Livros e documentação técnica	1 152,39
62.3.3	Material de escritório	1 961,19
62.3.4	Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	11 018,89
62.3.6.1	Artigos de Higiene e Limpeza	26 575,46
62.3.9	Outros materiais diversos de consumo	96 186,04
62.4	**Energia e fluidos**	**330 714,00**
62.4.1	Eletricidade	317 968,23
62.4.2.1	Gasóleo	4 516,78
62.4.2.2	Gasolina	6 455,29
62.4.2.9.1	Gás	1 773,70
62.5	**Deslocações, estadas e transportes**	**2 379,44**
62.5.1	Deslocações e estadas	2 379,44
62.6	**Serviços diversos**	**441 114,60**
62.6.1.2	Rendas de Edifícios	51 309,66
62.6.1.5	Rendas de Equipamento	6 022,55
62.6.1.9	Outras Rendas	12 600,55
62.6.2.1	Comunicações Fixas	2 730,07
62.6.2.2	Comunicações Móveis	4 543,15
62.6.2.3	Internet	3 780,12
62.6.2.4	Serviços Postais	26 823,54
62.6.2.9	Outros	1 765,92
62.6.3	Seguros	27 353,79
62.6.6	Despesas de representação dos serviços	111,60
62.6.9.9	Outros Serviços	304 073,65
	Total	**1 717 339,59**

23.4. Outros Gastos

O detalhe da rubrica de outros gastos é o seguinte:

		31/12/2020
68.1	**Impostos e taxas**	**58 007,59**
68.1.3.1	Taxa Audiovisual	3 542,90
68.1.3.2	Taxa Residuos Sólidos Urbanos	24 458,16
68.1.3.3	Taxa de Recursos Hidricos	30 006,53
68.4	**Perdas em inventários**	**20 237,22**
68.4.1	Sinistros	203,73
68.4.2	Quebras	11 088,81
68.4.9.9	Outros	8 944,68
68.8	**Outros**	**20 504,26**
68.8.1.1.5	Imposto municipal sobre imóveis	6 207,78
68.8.1.1.6	Imposto único de circulação	490,31
68.8.1.3.9	Outras	0,00
68.8.1.9.9.3	Outras Restituições	1 014,11
68.8.1.9.9.9	Outras	7 425,97
68.8.9.1.9	Outros	5 366,09
	Total	**98 749,07**

23.5. Outros Rendimentos

O detalhe da rubrica de outros rendimentos é o seguinte:

		31/12/2020
78.1	**Rendimentos suplementares**	**4 865,75**
78.1.5.1	Compensação de Encargos Resultantes da Dispensa dos Eleitos	723,99
78.1.9	Outros rendimentos suplementares	4 141,76
78.4	**Ganhos em inventários**	**11 302,93**
78.4.1	Sinistros	2 636,75
78.4.9	Outros ganhos	8 666,18
78.6	**Rendimentos nos restantes ativos financeiros**	**1 066,02**
78.6.9.1	Outros Juros	1 066,02
78.7	**Rendimentos em investimentos não financeiros**	**500,00**
78.7.1	Alienações AFT	500,00
78.8	**Outros**	**219 189,79**
78.8.1.9.01	Correções de estimativas	130 709,15
78.8.1.9.09	Outras correções	4 900,07
78.8.3.4.01	FEDER	72 655,72
78.8.9	Outros não especificados	10 924,85
	Total	**236 924,49**

23.6. Transferências e Subsídios obtidos

O detalhe da rubrica de Transferências e subsídios obtidos é o seguinte:

		31/12/2020
75.1.1.1.3	Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	3 660 368,00
75.1.1.1.4	Fundo Social Municipal (FSM)	149 078,00
75.1.1.1.5	Participação no IRS	183 075,00
75.1.1.1.6	Transportes escolares	1 681,96
75.1.1.1.8	Participação do IVA	83 743,08
75.1.1.1.9.1	STAPE - DGAI - SGMAI	167,41
75.1.1.2.9.1	Acordo de Colaboração - DGEST	80 767,00
75.1.1.2.9.2	IFAP-Ministerio da Agricultura - Regime Fruta Escolar	1 568,38
75.1.1.5.1	Programa Ocupacional	17 670,01
75.1.1.5.2	Instituto de Segurança Social - CPCJ	11 849,52
75.1.1.5.3	Gabinete de Inserção Profissional - GIP	9 478,30
Total		**4 199 446,66**

23.7. Transferências e Subsídios concedidos

O detalhe da rubrica de Transferências e subsídios concedidos é o seguinte:

		31/12/2020
60.1.3.1	Associações de Municípios	254 299,31
60.1.3.5	Freguesias	21 890,00
60.1.6.1	Instituições sem Fins Lucrativos	175 739,52
60.1.6.2.1.1	Ação Social Escolar	4 124,35
60.1.6.2.1.2	ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS	19 679,29
60.1.6.2.2	Bolsas	30 000,00
60.1.6.2.9.1	Programa de Inserção	23 776,09
60.1.6.2.9.2	Cartão Jovem+	28 750,00
60.1.6.2.9.3	PRÉMIOS	875,00
60.1.9	Outros	357,00
60.4.3.5	Freguesias	103 622,81
Total		**663 113,37**

23.8. Diferimentos ativos e passivos

O detalhe da rubrica de Diferimentos (ativos e passivos) é o seguinte:

	Descrição	Ativo	Passivo
28.1	**Gastos a reconhecer**		
28.1.9.01.9.1	Seguros	5 110,14	
28.1.9.01.9.9	Outros Custos Diferidos	10 046,40	
28.2	**Rendimentos a reconhecer**		
28.2.2	Transferências e subsídios de capital obtidos com condições		
28.2.2.01.1.1.1.9.06	Instituto do Emprego e Formação Profissional -GIP		1 819,17
28.2.2.01.1.1.1.9.11	Reabilitação do Cine-Teatro Florbela Espanca-ALET20-08-23-16-FEDER-000050		7 650,01
28.2.2.01.1.1.1.9.12	Envolvente ao Campo de Jogos e Cruzeiro da lapa		123 798,42
28.2.9	Outros		
28.2.9.01	A reconhecer até 12 meses		19 952,91
28.2.9.02	A reconhecer a mais de 12 meses		2 200,00
		15 156,54	**155 420,51**

Os montantes reconhecidos em *Transferências e subsídios de capital obtidos com condição* estão relacionados com transferências de capital associados a investimentos ainda em curso.

23.9. Juros recebidos e Pagos

O detalhe dos gastos e rendimentos associados a juros é o seguinte:

	Descrição	Gastos	Rendimentos
69.1	Juros e encargos suportados		
69.1.0.2	Encargos correntes da dívida pública	2 377,38	
69.1.1.2.1.01	C.Cult./Mult/C.Mort/Bal.C.Fut. - nº.9015006234591	7 723,00	
69.1.1.2.1.02	Arrelvamento Campo Futebol V.V. - nº.91400012898991	226,61	
69.1.1.2.1.04	Construção do Museu do Mármore - nº.9015007285591	207,17	
69.1.1.2.1.05	1ºConst./Instalação Contentores RSU e Ecopontos Subterrâneos - nº9015008217691	2 332,31	
69.1.1.2.1.07	Conduta de Agua do Furo Nora Pardais - nº003200495672450	998,30	
69.1.1.2.1.08	Recup.Cine-Teatro Florbela Espanca - nº003200495672440	1 351,85	
69.1.1.2.1.10	Mini Bancada Praça Touros Pardais - nº 0921007348991	541,37	
69.1.1.2.1.11	Contentores RSU e Ecopontos Sub. - nº0921007344791	3 029,67	
69.1.1.2.1.12	ETAR's do Concelho - nº 0921007347191	2 154,03	
69.1.1.2.1.13	Conduta Adutora a Sul de Vila Viçosa - nº 0921007346391	757,42	
69.1.1.2.1.14	Depositos de Água - nº 0921007341291	1 804,56	
69.1.1.2.1.15	Furos de Água - nº0921007345591	908,90	
69.1.1.2.1.16	Alameda das Piscinas - nº0921007342091	494,74	
69.1.1.2.1.17	Equipamento Águas - nº003200495737890	773,88	
69.1.1.2.2.02	Arruamentos - nº.0921002536191	25,49	
69.1.1.2.2.05	Habitação Social V.V. - nº.7776501	10,98	
69.1.1.2.2.06	Habitação Social V.V. - nº.81936881	23,55	
69.1.1.9.1.01.1	Financiamento 19991101012000	1 739,21	
69.1.2.5.1	Contrato nº 223938 Viatura AUDI A6	152,80	
69.1.2.5.2	Contrato nº 224139 Viatura de Recolha de RSU	610,57	
69.1.2.6	Material de informática	347,57	
69.1.8.9	Outros	1 285,52	
	Total Gastos	**29 876,88**	
79.2	Dividendos obtidos		
79.2.2.2	Fundo de Apoio Municipal (FAM)		6 367,00
	Total Rendimentos		**6 367,00**

Notas Anexas SNC-AP
31 de dezembro de 2020

23.10. Variações do Património Liquido

O detalhe das Variações do Património Liquido é o seguinte:

Contas		SNC-AP 01/01/2020	Aumentos	Diminuições	Transferências	31/12/2020
51	Património/capital	29 953 948,50				29 953 948,50
55	Reservas	145 690,42				145 690,42
56	Resultados transitados	-14 789 680,76	186 386,97		-632 304,43	-15 235 598,22
57	Ajustamentos em ativos financeiros	0,00				0,00
59	Outras variações no património líquido	1 237 945,13	1 698 066,07	-72 655,72		2 863 355,48
88	Resultado Liquido do Periodo	-632 304,43		289 254,33	632 304,43	-289 254,33
		15 915 598,86	1 884 453,04	216 598,61	0,00	17 438 141,85